



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---

**Mensagem nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Marco,**

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, que dispõe sobre a atualização do piso salarial dos servidores públicos municipais de Marco, em razão do reajuste estabelecido pelo Governo Federal e dá outras providências.

É sabido que nenhum servidor público deve receber remuneração inferior a um salário mínimo mensal, e sendo este reajustado anualmente pelo Governo Federal, cumprimos nosso dever em reajustar o piso daqueles servidores que recebem a remuneração mínima em nosso Município.

Estamos certos de estar, assim, cumprindo nosso dever em relação aos nossos servidores, em busca de seu reconhecimento e valorização.

Nesta oportunidade, reitero aos nobres *edis* protestos de elevado apreço e elevada consideração.

Paço do Governo municipal do Marco (CE), 08 de janeiro de 2018.

**Jose Leorne Neto  
*Prefeito Municipal em exercício***



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---

**PROJETO DE LEI Nº 001/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

*Reajusta vencimento básico dos cargos e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer reajuste no vencimento básico dos cargos abaixo relacionados:

<b>CARGO</b>	<b>VALOR</b>
Agente administrativo	R\$ 954,00
Agente de coleta	R\$ 954,00
Agente de correição	R\$ 954,00
Agente social	R\$ 954,00
Atendente de Consultório Dentário	R\$ 954,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 954,00
Auxiliar de Comunicação	R\$ 954,00
Auxiliar de Sala	R\$ 954,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 954,00
Cozinheira	R\$ 954,00
Datilografo	R\$ 954,00
Digitador	R\$ 954,00
Fiscal de obras e Postura	R\$ 954,00
Gari	R\$ 954,00
Mecânico	R\$ 954,00
Recepção	R\$ 954,00
Vigia	R\$ 954,00
Vigilante	R\$ 954,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao 1º dia de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Paço do Governo municipal do Marco (CE), 08 de janeiro de 2018.

Jose Leorne Neto  
**Prefeito Municipal em exercício**